



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

COMUNICADO - SSA/DAP.SSA

PROTOCOLO PARA ACESSO AOS LABORATÓRIOS NO CONTEXTO DA COVID-19 – CAMPUS DE SALVADOR

O contexto de pandemia em âmbito internacional e nacional, provocado pelo vírus Sars-Cov-2, o qual é responsável pelo desenvolvimento da COVID-19, tem gerado apreensão em escala global. Assim, considerando o contexto local, nacional e internacional, e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, Ministério da Educação, por meio do Protocolo de biossegurança, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e aquelas contidas nos Planos de Contingência Institucional e do Campus de Salvador, informamos que **o acesso de docentes e técnico(a)s administrativo(a)s aos laboratórios didáticos e de pesquisa, desta unidade**, deve ser solicitado/informado e autorizado pelo Departamento Acadêmico vinculado, Diretorias de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, conforme o objetivo, e enviado para a Diretoria de Administração e Planejamento e a Diretoria Geral, respectivamente.

Vislumbrando uma perspectiva de retorno gradual dos diferentes setores da economia e por consequência no âmbito da Educação, informamos que as atividades presenciais continuam suspensas conforme a Resolução nº19, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Superior do IFBA, exceto as que atendem ao artigo 37

Art. 37. No contexto da execução das AENPE, e em consonância com o Plano de Contingência aprovado e diretivas de cada Diretoria Geral dos Campi, são considerados serviços essenciais atividades acadêmicas que utilizam as instalações prediais do IFBA para execução das AENPE.

Diante do exposto, caso exista a necessidade e/ou demanda do/a servidor/a (docente e/ou técnico(a) administrativo(a)) de acesso aos laboratórios, estes devem observar e confirmar os protocolos de segurança junto aos setores responsáveis, ou seja, junto aos setores administrativos e departamentos acadêmicos responsáveis pelo laboratório.

Desse modo, a fim de que o acesso ao Campus e, conseqüentemente, às suas instalações internas possa ser autorizado, é **OBRIGATÓRIO** antever as seguintes observações:

- No caso da necessidade do acesso supracitado aos laboratórios, os docentes e técnicos administrativos deverão realizar a solicitação, previamente, para o Departamento ao qual o laboratório é vinculado e ao Professor responsável, seguido da comunicação à Diretoria de Ensino (DE.SSA), Diretoria de Adjunta de Administração (DEPAD.SSA) e Gerência de Serviços Auxiliares (GSA) – para fins de liberação de acesso ao Campus. Para tanto, o solicitante deverá informar nome e número do SIAPE, bem como o dia e horário de acesso ao campus e ao laboratório.(SEI)
- Estar utilizando máscaras nas dependências do Campus de Salvador/IFBA e dentro dos laboratórios;

- Priorizar em primeira instância e sempre que possível, o **uso da sala com as janelas e portas abertas, priorizando a ventilação/circulação de ar natural** – ambiente bem ventilado;
- Ao iniciar e finalizar as atividades, ou sempre que necessário, realizar a desinfecção das superfícies mais tocadas com álcool 70% e papel toalha ou material similar e lavar as mãos com água e sabão;
- Manter **distância mínima** entre pessoas que estarão no mesmo espaço de pelo menos 1,5 metro;
- **Substituir as máscaras a cada 2 horas e descartá-la**, se for o caso, em lugar seguro;
- **Não compartilhar objetos pessoais com os colegas**, tais como, talheres, copos, garrafas, dentre outros;
- **Não será permitido aglomerações nos laboratórios**. Caberá o setor responsável e/ou docente responsável pelo laboratório definir a quantidade máxima de pessoas.

Sob qualquer hipótese será permitido o acesso de pesquisadores (docentes ou técnico(a)s administrativo(a)s) **PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO E VULNERÁVEIS À FORMA MAIS GRAVE DA COVID-19, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDO ACESSO À GESTANTES E LACTANTES.**

As pessoas pertencentes ao grupo de risco em destaque **devem** executar suas atividades remotamente, durante o período em que perdurar o contexto de Pandemia, conforme as recomendações dos órgãos governamentais, bem como àquelas contidas nos Planos de Contingência Institucional e do Campus de Salvador.

Atenciosamente,

Diretoria Geral – DG
Diretoria de Administração e Planejamento – DAP
Diretoria de Ensino -DE
Diretoria de Relações Comunitárias e Extensão – DIREC
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DPGI



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CASSIA PEIXOTO BITENCOURT, Diretor(a) de Extensão**, em 13/11/2020, às 13:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BAHIA RIOS, Diretor(a) de Ensino**, em 13/11/2020, às 13:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LURIMAR SMERA BATISTA, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 13/11/2020, às 13:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ROCHA DE SOUZA, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/11/2020, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650907** e o código CRC **40E34A54**.

